

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio

Pregão Presencial



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 007/2016

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 016/2016 PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS N.º 007/2016

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Através do Setor de Contratos e Licitações. Endereço: Avenida Doutor Otavio de Araújo, 44, Centro – CEP: 44280-000 Cidade: Teodoro Sampaio – Bahia - CNPJ/MF Nº 13.824.248/0001-19. Representante Legal: Prefeito Municipal Nome: Akira Suga, através do Setor de Contratos e Licitações, considerando o julgamento da licitação na modalidade de **Pregão Presencial n.º 007/2016 com Registro de Preços**, publicado no Diário Oficial do Município no dia 13/04/2016, com certame aberto em **28/04/2016**, às 09h00m, e a respectiva homologação do Processo n.º 016/2016, resolve registrar os preços das empresas, nas quantidades estimadas anuais, de acordo com a classificação por elas alcançadas por lote, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços. Este procedimento licitatório obedecerá, integralmente, à Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, que instituiu a modalidade Pregão e, subsidiariamente, à Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. Observará também a Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar nº 147, de 2014, bem como o Decreto Municipal nº 08/2016.

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO

A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇO para contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de construção, hidráulicos, carpintaria e pré-moldados, destinados à Secretaria Municipal de Administração e Finanças e demais Unidades participantes, o qual deverá observar o padrão de qualidade exigido e, ainda, o disposto nos Anexos que são partes integrantes e complementares do Instrumento Convocatório, de acordo com as especificações do Edital de Pregão n.º **007/2016** e seus anexos, que passam a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e propostas de preços apresentadas pelas licitantes classificadas em primeiro lugar por lote, conforme consta nos autos do Processo n.º **016/2016**, para atender as demandas do Município de Teodoro Sampaio.

Parágrafo Único – Este instrumento não obriga a Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio, a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para a aquisição do(s) objeto(s), obedecida à legislação pertinente, sendo assegurado ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços oriunda desta licitação é de 08 (oito) meses, contados da data de sua assinatura, conforme disposto no Decreto Municipal nº 008/2016, estando a sua eficácia condicionada à efetiva publicação no Diário Oficial do Município de Teodoro Sampaio.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O gerenciamento deste instrumento caberá à Secretaria Municipal de Administração e Finanças, no seu aspecto operacional e legal.

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA: DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

Os preços registrados, a especificação do material, os quantitativos, as marcas, as empresas fornecedoras e as representantes legais encontram-se elencados na presente Ata em seu Anexo I, em ordem de classificação das propostas por LOTE.

CLÁUSULA QUINTA: DO(S) LOCAL(IS) E PRAZOS(S) DE ATENDIMENTO

Os produtos solicitados pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças e demais Unidades participantes deverão ser entregues no prédio da Prefeitura, situado à Av. Dr. Octávio de Araújo, nº 44 – Centro – Teodoro Sampaio - BA, CEP: 44.280-000, no horário de 08:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 16:00 horas. Os objetos desta licitação deverão ser entregues no prazo de até 10 (dez) dias corridos, contados da solicitação por parte da Secretaria Contratante, nas condições estipuladas neste edital e em seus anexos.

Parágrafo único – A entrega será PARCELADA; sendo seu prazo de até 08 (oito) dias corridos, contados da solicitação por parte da Secretaria Contratante, no local de entrega conforme A SOLICITAÇÃO DE COMPRA.

CLÁUSULA SEXTA: DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

As empresas detentoras do preço registrado poderão ser convidadas a firmar contratações de fornecimento, observadas as condições fixadas nesta Ata e seus Anexos e na legislação pertinente.

Parágrafo Primeiro – As contratações dos materiais de construção, hidráulicos, carpintaria e pré-moldados registrados neste instrumento serão efetuadas através de Contrato de Fornecimento, emitidas pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças – Setor de Licitações e Contratos, contendo: n.º da ata, nome da empresa, objeto, especificação, obrigações da Contratada, endereço e data da entrega.

Parágrafo Segundo – O Contrato de Fornecimento será encaminhado ao fornecedor, que deverá assiná-lo e devolvê-lo ao órgão solicitante no prazo de 03 (três) dias consecutivos, a contar da data do seu recebimento.

Parágrafo Terceiro – Se o fornecedor com preço registrado em primeiro lugar recusar-se a assinar o Contrato de Fornecimento poderão ser convocados os demais fornecedores classificados na licitação, respeitados as condições de fornecimento, os preços e os prazos do primeiro classificado.

CLÁUSULA SÉTIMA: DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

São obrigações do detentor do preço registrado, além das demais prevista nesta Ata e nos Anexos que integram e complementam o Edital relativo ao Pregão Presencial n.º 007/2016:

1. Proceder à entrega dos produtos, em conformidade com o quantitativo e as Especificações constantes no Anexo I do presente Termo de Referência e da sua proposta comercial;
2. Ocorrendo divergência entre as Especificações do produto estabelecido no Termo de Referência do Edital e da Nota de Empenho prevalecerá à especificação constante no Termo de Referência do Edital;

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

3. Troca, às suas expensas, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, os produtos entregues que não correspondam às especificações solicitadas;
4. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo durante o período de entrega dos produtos, não implicando corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes ou prepostos;
5. Manter inalterado os preços e condições propostos;
6. Responder por todos os ônus decorrente de transporte, embalagem, seguros, taxa, fretes e demais encargos que venham incidir na entrega dos produtos;
7. Não transferir a terceiros, total ou parcial, o fornecimento dos serviços a prévia anuência da Contratante;
8. É da inteira responsabilidade da licitante vencedora os encargos com frete.

CLÁUSULA OITAVA: DAS RESPONSABILIDADES DO FORNECEDOR

São responsabilidades do Fornecedor Detentor do Preço Registrado:

I - todo e qualquer dano que causar à Secretaria Municipal de Administração e Finanças ou a terceiros, ainda que culposo, praticado por seus prepostos, empregados ou mandatário, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou acompanhamento da Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

II - qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos Contratos de trabalho de seus empregados, mesmos nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo a Secretaria Municipal de Administração e Finanças de qualquer solidariedade ou responsabilidade.

III - por quaisquer multas, indenizações ou despesas impostas à Contratada pela autoridade competente, em decorrência do descumprimento de lei ou de regulamento a ser observado na execução do Contrato, desde que devidas e pagas, as quais serão reembolsadas à Secretaria Municipal de Administração e Finanças, que ficará de pleno direito, autorizada a descontar, de qualquer pagamento devido à detentora do preço registrado, o valor correspondente.

Parágrafo Primeiro – A DETENTORA DO PREÇO REGISTRADO autoriza a Secretaria Municipal de Administração e Finanças a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, ou da garantia contratual, independentemente de qualquer procedimento judicial, assegurada a prévia defesa.

Parágrafo Segundo – A ausência ou omissão da fiscalização da Secretaria Municipal de Administração e Finanças não eximirá a DETENTORA DO PREÇO REGISTRADO das responsabilidades previstas nesta Ata.

CLÁUSULA NONA: DAS OBRIGAÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS E ÓRGÃOS PARTICIPANTES

A Secretaria Municipal de Administração e Finanças obriga-se a:

- 1 - Exercer a fiscalização do serviço de pessoa jurídica anteriormente especificada, por servidor ou comissão especialmente designado(a) pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças;
- 2 - Proceder ao pagamento devido à(s) licitante(s) vencedora(s);
- 3 - Proporcionar todas as facilidades para que a(s) licitantes(s) vencedora(s) possa(m) proceder à entrega dos materiais dentro do estabelecido nesta licitação;
- 4 - Rejeitar os produtos que não satisfizerem aos padrões exigidos nas especificações;

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

5 - Aplicar à(s) licitante(s) vencedora(s) as sanções administrativas previstas na legislação vigente em descumprimento contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA: DO PAGAMENTO

I - O pagamento pelo fornecimento será efetuado até 20 (vinte) dias após a apresentação da fatura, devidamente Atestada pelo servidor competente da Secretaria Municipal de Saúde, conforme dispõe a alínea “a” inciso XIV, art. 40 da Lei nº 8.666/93 e apresentação da prova da regularidade para com as Fazendas Federal (Secretaria da Receita Federal e Procuradoria Geral da Fazenda Nacional), Estadual e Municipal, prova da regularidade relativa à seguridade social – (INSS), na forma exigida pela Constituição Federal no seu art. 195, § 3º, prova da regularidade relativa ao FGTS e Certidão Negativa de Débito Trabalhista.

II - À critério da Secretaria Municipal de Administração e Finanças e órgãos participantes poderá ser utilizado os pagamentos devidos para cobrir possíveis despesas com multas e outras de responsabilidade(s) das licitante(s) vencedora(s).

III - Atestadas as Notas Fiscais/Fatura, a responsabilidade da(s) licitante(s) vencedora(s) subsiste na forma da Lei.

Parágrafo Primeiro – Caso seja constatada alguma irregularidade nas Notas Fiscais/Fatura, estas serão devolvidas ao(s) fornecedor(es), para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para o pagamento da data da sua reapresentação.

Parágrafo Segundo – Para fazer jus ao pagamento, a Contratada deverá apresentar, juntamente com o documento de cobrança, prova da regularidade para com as Fazendas Federal (Secretaria da Receita Federal e Procuradoria Geral da Fazenda Nacional), Estadual e Municipal, prova da regularidade relativa à seguridade social – (INSS), na forma exigida pela Constituição Federal no seu art. 195, §3º, prova da regularidade relativa ao FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

Parágrafo Terceiro – Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

Parágrafo Quarto – Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

Parágrafo Quinto – Os preços serão fixos e irrevogáveis, salvo o disposto na Cláusula Décima Primeira.

Parágrafo Sexto – No caso de atraso de pagamento, será utilizado, para atualização do valor mencionado no “caput” desta Cláusula, o Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC), do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), do período compreendido entre a data final do adimplemento e a do efetivo pagamento.

Parágrafo Sétimo – Nenhum pagamento isentará a Contratada das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DO REAJUSTAMENTO DE PREÇO

Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste Instrumento.

Parágrafo Primeiro – Os preços registrados que sofrerem revisão não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado a época do registro;

Parágrafo Segundo – Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, a Secretaria Municipal de Administração e Finanças solicitará ao fornecedor, mediante

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo à definição do parágrafo primeiro.

Parágrafo Terceiro – Fracassada a negociação com o primeiro colocado, a Secretaria Municipal de Administração e Finanças convocará as demais empresas com preços registrados para o ITEM, se for o caso, ou ainda os fornecedores classificados, respeitados as condições de fornecimento, os preços e os prazos do primeiro classificado, para a redução do preço, hipótese em que poderão ocorrer as alterações na ordem de classificação das empresas com preço registrado.

Parágrafo Quarto – Serão considerados compatíveis com os de mercado, os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

I – Pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças:

- a) quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- b) quando o fornecedor não assinar o Contrato de Fornecimento no prazo estabelecido;
- c) quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa do Contrato de Fornecimento decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XI, XVII e XVIII do art. 78, da Lei nº 8.666/1993;
- d) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do Contrato de Fornecimento decorrente deste Registro;
- e) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- f) por razão de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS

São obrigações do Contratado:

I – Os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e para fiscais, custos e despesas que sejam devidos em decorrência direta ou indireta do presente contrato serão de responsabilidade do CONTRATADO;

II – O CONTRATADO declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta, os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e para fiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a compra de material, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O licitante que se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços injustificadamente, dentro de 05 (cinco) dias úteis a contar da convocação pela Secretaria ou em assinar o CONTRATO DE FORNECIMENTO, ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo e fazer declaração falsa, conforme o caso, a Secretaria Municipal de Administração e Finanças poderá aplicar as seguintes sanções, garantidos o contraditório e a prévia defesa, de acordo com as disposições do Decreto Municipal nº 008/2016:

- advertência;

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- multa, observados os seguintes limites máximos:

- a) 10% (dez por cento) do valor da proposta, quando, sem justificativa plausível aceita pela administração, o adjudicatário não assinar o contrato ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, ainda que não havido o processo de licitação;
- b) 20% (vinte por cento) do valor global do empenho e/ou contrato, pela inexecução total do ajuste, e em caso de rescisão contratual por inadimplência do contratado;
- c) 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade não abrangida anteriormente.

- impedimento de licitar e de contratar com o Município de Teodoro Sampaio, pelo prazo de até 2 (dois) anos;

- declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

Parágrafo Único. A contagem do período de atraso na execução dos ajustes será realizada a partir do primeiro dia útil subsequente ao do encerramento do prazo estabelecido para o cumprimento da obrigação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes desta contratação correrão à conta dos recursos consignados no orçamento do Município de Teodoro Sampaio para os exercícios alcançados pelo prazo de validade da Ata de Registro de Preços, a cargo do órgão contratante, cujos programas de trabalho e elementos de despesas específicos constarão na respectiva Nota de Empenho.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

- I - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente Ata de Registro de Preços;
- II - Integram esta Ata o Edital de Pregão nº 007/2016 e seus anexos e as propostas das empresas classificadas para cada grupo, por lote;
- III - É vedado caucionar ou utilizar o presente contrato para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: DO FORO

O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste edital será o da Comarca de Terra Nova. E, por estarem assim, justas e contratadas, as partes assinam este instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, a fim de que produza seus efeitos legais.

Teodoro Sampaio, 04 de maio de 2016.

Prefeito

Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Secretaria Municipal de Saúde

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio
 SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

Secretaria Municipal de Des. Agric. Econ. e Meio Ambiente

ANEXO I
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2016
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2016

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços nº 007/2016, celebrada entre a Secretaria Municipal de Administração e Finanças e demais Unidades participantes e as empresas cujos preços estão a seguir registrados por lote, em face da realização do Pregão Presencial nº 007/2016 – Processo Licitatório nº 016/2016.

ITEM	DESCRIÇÃO	LOTE I			VALOR UNIT	VALOR TOTAL
		MARCA	UNID	QUANT		
1	PEDRA DE MAO OU PEDRA RACHAO PARA ARRIMO/FUNDACAO		M²	3000	120,00	360.000,00
2	TUBO DE CONCRETO COM FERRO DN 30		UNID	1000	53,00	53.000,00
3	TUBO DE CONCRETO COM FERRO DN 40		UNID	1000	100,00	100.000,00
4	TUBO DE CONCRETO COM FERRO DN 60		UNID	1000	70,00	70.000,00
5	TUBO DE CONCRETO COM FERRO DN 80		UNID	1000	205,16	205.160,00
6	TUBO DE CONCRETO COM FERRO DN 1.00		UNID	1000	273,58	273.580,00
7	TUBO DE CONCRETO COM FERRO DN 1.20		UNID	1000	320,00	320.000,00
8	TUBO DE CONCRETO SEM FERRO DN 30		UNID	1000	60,00	60.000,00
9	TUBO DE CONCRETO SEM FERRO DN 40		UNID	1000	110,00	110.000,00
10	TUBO DE CONCRETO SEM FERRO DN 60		UNID	1000	100,00	100.000,00
11	POSTE DT PADRÃO COELBA 8/200		UNID	100	431,58	43.158,00
12	PEDRA BRITADA N 1 (9,5 a 19mm)		M²	1000	70,00	70.000,00

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio
 SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

13	GRAVILHÃO	M ³	1000	66,00	66.000,00
14	PÓ DE PEDRA	M ³	5000	53,95	269.750,00
15	BLOCO CERAMICO (ALVENARIA DE VEDACAO), 8 FUROS, DE 9 X 19 X 29 CM	MIL	400	550,00	220.000,00
TOTAL DO LOTE I					2.320.648,00

LOTE II						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	FERRO 4.2 MM		VARA	500	8,10	4.050,00
2	FERRO 45.0 MM		VARA	300	11,77	3.531,00
3	FERRO 1/4		VARA	300	17,43	5.229,00
4	FERRO 5/16		VARA	1000	25,35	25.350,00
5	FERRO 3/8		VARA	900	38,28	34.452,00
6	FERRO 1/2		VARA	300	58,74	17.622,00
7	ARAME RECOZIDO		KG	400	9,79	3.916,00
8	ARAME GALVANIZADO		KG	400	14,14	5.656,00
TOTAL DO LOTE II					99.806,00	

LOTE III						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	ADAPTADOR EM PVC SOLDÁVEL DE 20 X 1/2"		UNID	200	0,77	154,00
2	ADAPTADOR SOLDÁVEL DE 20 MM COM FLANGES LIVRES P/ CX D'ÁGUA		UNID	50	7,17	358,50
3	ADAPTADOR SOLDÁVEL DE 25 MM COM FLANGES LIVRES P/ CX D'ÁGUA		UNID	50	11,33	566,50
4	ADAPTADOR SOLDÁVEL DE 32 MM COM FLANGES LIVRES P/ CX D'ÁGUA		UNID	50	13,42	671,00
5	ADAPTADOR SOLDÁVEL DE 40 MM COM FLANGES LIVRES P/ CX D'ÁGUA		UNID	50	21,48	1.074,00
6	BOIA P/ CX D'ÁGUA DE 1/2"		UNID	30	8,87	266,10
7	BUCHA DE REDUÇÃO DE 25/20 MM EM PVC SOLDÁVEL		UNID	200	0,51	102,00
8	BUCHA DE REDUÇÃO DE 32/25 MM EM PVC SOLDÁVEL		UNID	200	1,09	218,00
9	BUCHA DE REDUÇÃO DE 40/32 MM EM PVC SOLDÁVEL		UNID	200	1,82	364,00
10	CAP DE 40 MM P/ ESGOTO		UNID	100	1,86	186,00
11	CAP DE 50 MM P/ ESGOTO		UNID	100	2,96	296,00
12	CAP DE 100 MM P/ ESGOTO		UNID	100	4,76	476,00
13	CAP SOLDÁVEL DE 20 MM		UNID	100	1,98	198,00
14	CAP SOLDÁVEL DE 25 MM		UNID	100	1,98	198,00

Rua Doutor Otávio de Araújo | 44 | Centro | Teodoro Sampaio-Ba

www.pmteodorosampaio.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
 1B8840E98C5F203CD0C2F5045061E0F8

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio

ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio
 SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

15	CAP SOLDÁVEL DE 32 MM	UNID	100	1,99	199,00
16	COLA ADESIVA DE 175 G P/ TUBO	UNID	200	12,71	2.542,00
17	CONEXÃO T DE 20 MM EM PVC SOLDÁVEL	UNID	300	0,82	246,00
18	CONEXÃO T DE 25 MM EM PVC SOLDÁVEL	UNID	300	1,12	336,00
19	CONEXÃO T DE 32 MM EM PVC SOLDÁVEL	UNID	300	2,77	831,00
20	CONEXÃO T DE 40 MM EM PVC SOLDÁVEL	UNID	100	5,18	518,00
21	CONEXÃO T DE 100 MM EM PVC SOLDÁVEL	UNID	100	9,94	994,00
22	CONEXÃO T LR EM PVC SOLDÁVEL DE 20 MM	UNID	100	2,41	241,00
23	CHUVEIRO EM PVC, ÁGUA FRIA, COM HASTE	UNID	100	9,55	955,00
24	CURVA DE 20 MM EM PVC SOLDÁVEL	UNID	100	1,45	145,00
25	CURVA DE 25 MM EM PVC SOLDÁVEL	UNID	100	2,34	234,00
26	CURVA DE 32 MM EM PVC SOLDÁVEL	UNID	100	4,02	402,00
27	CURVA DE 40 MM EM PVC SOLDÁVEL	UNID	100	13,15	1.315,00
28	ENGATE PLÁSTICO DE 40 CM	UNID	150	6,09	913,50
29	FITA VEDA ROSCA 40M	UNID	100	5,15	515,00
30	JOELHO DE 20 MM EM PVC SOLDÁVEL	UNID	500	0,47	235,00
31	JOELHO DE 25 MM EM PVC SOLDÁVEL	UNID	300	0,58	174,00
32	JOELHO DE 32 MM EM PVC SOLDÁVEL	UNID	200	1,70	340,00
33	JOELHO DE 40 MM EM PVC SOLDÁVEL	UNID	100	3,89	389,00
34	JOELHO DE 40 MM 90° P/ ESGOTO	UNID	150	1,17	175,50
35	JOELHO DE 50 MM 90° P/ ESGOTO	UNID	150	1,95	292,50
36	JOELHO DE 100 MM 90° P/ ESGOTO	UNID	80	5,43	434,40
37	JOELHO DE 20 MM 45° EM PVC SOLDÁVEL	UNID	50	0,94	47,00
38	JOELHO DE 25 MM 45° EM PVC SOLDÁVEL	UNID	50	1,58	79,00
39	JOELHO DE 32 MM 45° EM PVC SOLDÁVEL	UNID	50	3,98	199,00
40	JOELHO DE 40 MM 45° EM PVC SOLDÁVEL	UNID	50	6,32	316,00
41	LUVA DE CORRER DE 20 MM EM PVC SODÁVEL	UNID	50	5,07	253,50
42	LUVA DE CORRER DE 25 MM EM PVC SODÁVEL	UNID	50	11,94	597,00
43	LUVA DE CORRER DE 32 MM EM PVC SODÁVEL	UNID	30	22,91	687,30
44	LUVA DE CORRER DE 40 MM EM PVC SODÁVEL	UNID	30	13,01	390,30
45	LUVA DE 20 MM EM PVC	UNID	150	0,50	75,00

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio

ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio
 SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

SOLDÁVEL					
46	LUVA DE 25 MM EM PVC SOLDÁVEL	UNID	150	1,53	229,50
47	LUVA DE 32 MM EM PVC SOLDÁVEL	UNID	150	1,23	184,50
48	LUVA DE 40 MM EM PVC SOLDÁVEL	UNID	150	2,13	319,50
49	LUVA DE REDUÇÃO DE 25/20 MM SOLDÁVEL	UNID	100	2,04	204,00
50	LUVA DE REDUÇÃO DE 32/25 MM SOLDÁVEL	UNID	100	4,53	453,00
51	LUVA DE 20 MM LR EM PVC SOLDÁVEL	UNID	100	1,88	188,00
52	LUVA DE 40 MM EM PVC SOLDÁVEL P/ ESGOTO	UNID	100	1,85	185,00
53	LUVA DE 50 MM EM PVC SOLDÁVEL P/ ESGOTO	UNID	100	3,28	328,00
54	LUVA EM PVC SOLDÁVEL DE 100 MM P/ ESGOTO	UNID	100	3,18	318,00
55	LUVA DE REDUÇÃO DE 50/40 MM EM PVC SOLDÁVEL P/ ESGOTO	UNID	100	1,91	191,00
56	LUVA DE REDUÇÃO DE 100/75 MM EM PVC SOLDÁVEL P/ ESGOTO	UNID	100	7,66	766,00
57	PLUG DE 20 MM, ROSCA, BRANCO EM PVC	UNID	100	1,28	128,00
58	PLUG DE 25 MM, ROSCA, BRANCO EM PVC	UNID	100	1,50	150,00
59	REGISTRO DE ESFERA DE 20 MM SOLDÁVEL	UNID	100	7,17	717,00
60	REGISTRO DE ESFERA DE 25 MM SOLDÁVEL	UNID	100	9,79	979,00
61	REGISTRO DE ESFERA DE 32 MM SOLDÁVEL	UNID	100	16,39	1.639,00
62	SIFÃO SANFONADO SIMPLES UNIVERSAL	UNID	200	9,95	1.990,00
63	SIFÃO SANFONADO DUPLO EM PVC P/ PIA DE COZINHA	UNID	100	19,00	1.900,00
64	TORNEIRA PLÁSTICA DE 1/2" P/ PIA DE COZINHA	UNID	100	4,89	489,00
65	TORNEIRA PLÁSTICA DE 1/2" P/ LAVATÓRIO	UNID	200	11,16	2.232,00
66	TORNEIRA PLÁSTICA DE 1/2" P/ JARDIM	UNID	50	3,54	177,00
67	TUBO HIDRÁULICO DE 20 MM EM PVC SOLDÁVEL	UNID	150	10,60	1.590,00
68	TUBO HIDRÁULICO DE 25 MM EM PVC SOLDÁVEL	UNID	100	17,18	1.718,00
69	TUBO HIDRÁULICO DE 32 MM EM PVC SOLDÁVEL	UNID	100	30,91	3.091,00
70	TUBO HIDRÁULICO DE 40 MM EM PVC SOLDÁVEL	UNID	100	40,43	4.043,00
71	TUBO HIDRÁULICO DE 40 MM P/ ESGOTO	UNID	100	19,91	1.991,00

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio
 SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

72	TUBO HIDRÁULICO DE 50 MM P/ ESGOTO	UNID	100	32,75	3.275,00
73	TUBO HIDRÁULICO DE 100 MM P/ ESGOTO	UNID	150	49,86	7.479,00
74	TUBO EM PVC PARA DESCIDA DE CX DE DESCARGA SOBREPOR	UNID	150	8,37	1.255,50
75	VÁLVULA EM PVC P/ LAVATÓRIO	UNID	100	7,00	700,00
76	TORNEIRA CROMADA CURTA SEM BICO PARA TANQUE, PADRAO POPULAR, 1/2 " OU 3/4 "	UNID	20	19,00	380,00
77	TORNEIRA CROMADA DE MESA PARA LAVATORIO, PADRAO POPULAR, 1/2 " OU 3/4 "	UNID	20	40,97	819,40
78	TORNEIRA CROMADA DE PAREDE PARA COZINHA COM AREJADOR 1/2 " OU 3/4 " (UNID	20	69,30	1.386,00
79	TORNEIRA PLASTICA DE MESA PARA LAVATORIO 1/2 "	UNID	50	12,42	621,00
80	TORNEIRA PLASTICA PARA TANQUE 1/2 " OU 3/4 " COM BICO PARA MANGUEIRA	UNID	50	33,69	1.684,50
TOTAL DO LOTE III					64.000,00

LOTE IV						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	BUCHA PLÁSTICA PP 10		UNID	1.000	0,05	500,00
2	BUCHA PLÁSTICA PP 8		UNID	1.000	0,25	250,00
3	BUCHA PLÁTICA PP 6		UNID	1.000	0,25	250,00
4	CHAPA EM COMPENSADO ESPESSURA 15 MM		PÇ	100	148,96	14.896,00
5	CHAPA EM COMPENSADO ESPESSURA 10 MM		PÇ	100	103,83	10.383,00
6	COLA DE CONTATO FÓRMICA GALÃO COM 2,8 KG		PÇ	30	39,47	1.184,10
7	DOBRADIÇA GALV 3.1/2X2.1/2		PÇ	100	5,74	574,00
8	FECHADURA SOBREPOR P/ PORTÃO, COM TAMBOR		PÇ	50	49,31	2.465,50
9	FÓRMICA BRANCA PLACA 3,08 X 1,25M		PÇ	30	72,51	2.175,30
10	PORTA EM MADEIRA ALMOFADA TAM 2,10 X 0,90CM		PÇ	10	252,49	2.524,90
11	PORTA EM MADEIRA ALMOFADA TAM 2,10 X 0,80CM		PÇ	10	187,36	1.873,60
12	PREGO EM AÇO COM CABEÇA 3X9		KG	50	9,74	487,00
13	PREGO EM AÇO COM CABEÇA 2 1/2 X 10		KG	50	9,74	487,00
14	PREGO EM AÇO COM CABEÇA 1 1/2 X 13		KG	50	10,67	533,50
15	PREGO EM AÇO COM CABEÇA 2 X 12		KG	50	10,52	526,00

Rua Doutor Otávio de Araújo | 44 | Centro | Teodoro Sampaio-Ba

www.pmteodorosampaio.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
 1B8840E98C5F203CD0C2F5045061E0F8

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio

ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio
 SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

16	PEÇA EM MADEIRA MASSARANDUBA 10 X 5,5 CM 5M	PÇ	100	96,65	9.665,00
17	RIPA EM MADEIRA MASSARANDUBA 5 X 1,5CM	M	1.000	2,09	2.090,00
18	BARROTE EM MADEIRA MASSARANDUBA SERRADA 6X4 CM 3M	UNID	400	17,65	7.060,00
19	TÁBUA EM MADEIRA AGRESTE 27 X 2M	UNID	500	15,28	7.640,00
20	COMPENSADO 2200 X 1600 X 18mm	UNID	20	173,89	3.477,80
21	PARAFUSO PP 10	UNID	1.000	0,75	750,00
22	PARAFUSO PP 08	UNID	1.000	0,50	500,00
23	PARAFUSO PP 06	UNID	1.000	0,37	370,00
24	CADEADO, TAM. 30 MM	UNID	50	15,45	772,50
25	CADEADO, TAM. 40 MM	UNID	50	18,62	931,00
26	BALDE, EM PVC, P/ CONCRETO, 12 LITROS	UNID	100	6,87	687,00
27	ANEL DE VEDAÇÃO PARA VASO SANITÁRIO	PÇ	120	7,89	946,80
TOTAL DO LOTE IV					74.000,00

LOTE V						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	BROCHA RETANGULAR, NYLON, PARA PINTURA		PÇ	50	8,49	424,50
2	CAL P/ CAIAÇÃO-SACO COM 8 KG		UNID	2000	9,73	19.460,00
3	LIXA PARA FERRO 50/60/80		PÇ	300	4,42	1.326,00
4	LIXA PARA FERRO 100/120/150		PÇ	300	4,42	1.326,00
5	LIXA PARA MASSA 100/120/150/180/220		PÇ	1000	1,59	1.590,00
6	LIXA PARA MASSA 50/60/80		PÇ	200	1,82	364,00
7	LONA PLÁSTICA, PRETA, ROLO DE 4 M X 50 M		M	800	4,35	3.480,00
8	MANGUEIRA JARDIM 30M DIAMETRO 1/2"		PÇ	10	90,42	904,20
9	MANGUEIRA CRISTAL 5/16 20 METROS		PÇ	8	30,67	245,36
10	SOLVENTE THINNER, DILUIÇÃO E LIMPEZA		GAL	80	70,17	5.613,60
11	TINTA ESMALTE SINTÉTICO 3.600L		GAL	30	75,09	2.252,70
12	TINTA ACRILICA PREMIUM PARA PISO		GAL	300	61,70	18.510,00
13	TINTA ASFALTICA IMPERMEABILIZANTE DILUIDA EM SOLVENTE, PARA MATERIAIS CIMENTICIOS, METAL E MADEIRA		L	1800	19,99	35.982,00
14	TINTA LATEX ACRILICA ECONOMICA		L	1800	7,64	13.752,00
15	TINTA LATEX PVA PREMIUM		L	900	24,39	21.951,00
16	TINTA ESMALTE SINTETICO ACETINADO		L	900	22,95	20.655,00

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio
 SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

17	TINTA ESMALTE SINTETICO FOSCO	L	900	22,63	20.367,00
18	TINTA A OLEO BRILHANTE (USO GERAL)	GAL	100	78,73	7.873,00
19	TINTA À BASE DE BORRACHA CLORADA - CORES	L	200	66,55	13.310,00
20	TRINCHA DE 1"	PÇ	100	3,94	394,00
21	TRINCHA DE 2"	PÇ	100	7,87	787,00
22	TRINCHA DE 3"	PÇ	100	10,62	1.062,00
23	VERNIZ, INTERIOR E EXTERIOR	GAL	30	79,02	2.370,60
TOTAL DO LOTE V					193.999,96
VALOR TOTAL					2.752.453,90

AKIRA SUGA
 Prefeito Municipal

JOILSON COUTINHO DE JESUS-ME
 Joilson Coutinho de Jesus

AEFI COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
 Alberto da Costa Vieira